

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo I – Inquérito Policial

6.º) Requisição de representante do Ministério Público ou juiz para instauração de inquérito policial¹

	Т
Comarca, data. Ofício n.º Senhor Delegado de Polícia Chegando ao meu conhecimento, nesta data, que "Z", (qualificação),² valendo-se de um talão de cheques pertencente a "V", passando-se por este, ingressou no estabelecimento comercial denominado, situado à Rua, n.º, nesta cidade, emitiu cheque e retirou mercadoria, obtendo, para si vantagem ilícita.	O inquérito, por crime de ação pública incondicionada, pode ser instaurado por provocação do Ministério Público ou do Juiz de Direito (art. 5.°, II, CPP). Preferimos inserir um modelo de requisição do MP, pois é mais comum que o faça. O modelo do magistrado é praticamente idêntico. A qualificação é importante para que a autoridade poli-
tirou mercadoria, obtendo, para si, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, levando o comerciante a erro, o que caracteriza, em tese, o delito de estelionato, conforme declarações prestadas pela vítima em meu Gabinete (documento anexo), requisito de Vossa Senhoria as pro-	cial possa encontrar, ouvir e, se for o caso, indiciar o autor da infração penal. Entretan- to, se o Ministério Público não a tiver, cabe ao delegado investigar a respeito.
vidências necessárias para a instauração do inquérito policial, nos termos do art. 5.°, II, do CPP. Indico, desde logo, as seguintes testemunhas, que poderão ser encontradas no mesmo endereço do estabelecimen-	
to comercial supra referido:, e ³	³ Fornecer, se possível, a qualificação de todas.
Nesta oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os meus pro- testos de elevada estima e distinta consideração. ———————————————————————————————————	
Ilmo. Sr. Dr DD. Delegado de Polícia da Comarca de º Distrito Policial - Bairro	
L .	L